



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.716, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, O PROGRAMA MUNICIPAL "ORIXIMINÁ EM REDE: ROTEIRO DIGITAL DO TURISMO, CULTURA E MEMÓRIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR RENAN MONTEIRO GUIMARÃES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Oriximiná, o Programa Municipal "Oriximiná em Rede: Roteiro Digital do Turismo, Cultura e Memória", com a finalidade de identificar, organizar, divulgar e fortalecer, por meios digitais, os atrativos turísticos, culturais, históricos, religiosos, gastronômicos, ambientais e de lazer existentes no Município.

Parágrafo único. O programa de que trata esta Lei poderá utilizar, preferencialmente, ferramentas digitais de baixo custo ou gratuitas, tais como mapas interativos, QR Codes, plataformas online, páginas institucionais, redes sociais, aplicativos e outros meios tecnológicos acessíveis à população.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal "Oriximiná em Rede: Roteiro Digital do Turismo, Cultura e Memória":

I - Valorizar e dar visibilidade ao patrimônio turístico, cultural, histórico e ambiental do Município;

II - Ampliar o acesso de moradores e visitantes a informações sobre pontos de interesse local, por meio de recursos digitais acessíveis e atualizados;

III - Incentivar o turismo local, o comércio, a economia criativa, o empreendedorismo e a geração de oportunidades ligadas ao setor;

IV - Divulgar a história, as tradições, os festivais, manifestações religiosas, a gastronomia e demais expressões da identidade cultural de Oriximiná;

V - Estimular a integração entre turismo, cultura, educação, memória e desenvolvimento local;

VI - Fomentar ações que fortaleçam a imagem do Município como destino turístico, cultural e histórico;

VII - Promover, sempre que possível, informações relacionadas à acessibilidade dos espaços e serviços divulgados.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 9.716/2026 – Programa em Rede: Roteiro Digital do Turismo, Cultura e Memória

fls.2

Art. 3º O Programa poderá contemplar, entre outras ações:

I - A criação e organização de roteiros temáticos digitais, urbanos, rurais, culturais, religiosos, ambientais, gastronômicos e históricos;

II - A disponibilização de informações sobre localização, formas de acesso, breve histórico, relevância cultural e turística, calendário de eventos e orientações úteis ao visitante;

III - A inserção de QR Codes em materiais informativos, pontos estratégicos, eventos, equipamentos públicos ou ações promocionais, sempre que houver viabilidade;

IV - A divulgação de atrativos e eventos de interesse turístico por meio de canais institucionais ou parceiros;

V - A articulação com instituições de ensino, entidades da sociedade civil, empreendedores, artistas, pesquisadores, guias locais e demais colaboradores, visando ao fortalecimento da iniciativa.

Art. 4º Para fins de execução e desenvolvimento do Programa, o Poder Público Municipal poderá firmar parcerias, convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com instituições públicas ou privadas, universidades, associações, coletivos culturais, entidades do comércio, organizações da sociedade civil e demais atores interessados, observada a legislação vigente.

Art. 5º A implementação das ações previstas nesta Lei deverá observar a disponibilidade técnica e orçamentária do Município, priorizando, sempre que possível, o uso de estruturas já existentes, ferramentas gratuitas, cooperação institucional e soluções de economicidade, sem criação automática de novas despesas obrigatórias.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 25 de junho de 2026.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná